



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Secretaria Municipal da Fazenda

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO REFIS 2020

A Secretaria Municipal de Fazenda

DADOS DO CONTRIBUINTE			
NOME / NOME EMPRESARIAL			
Cadastro Municipal nº		CNPJ / CPF	
Endereço		Nº	Complemento
Bairro			CEP
Telefone		Email	

SOLICITAÇÃO
<p>O contribuinte acima identificado solicita adesão ao Programa REFIS 2020, Lei nº 6.885/2020, para pagamento:</p> <p>À vista Parcelado - Quantidade de parcelas: _____ (máximo 60 parcelas e valor mínimo da parcela de R\$ 30,00)</p> <p><b>E requer:</b></p> <p>a inclusão da consolidação de débitos do ISSQN Próprio declarados espontaneamente constante(s) do relatório de débitos em anexo, para fins de pagamento com os benefícios do REFIS.</p> <p>a exclusão do(s) parcelamento(s) nº (s) _____; _____; _____; _____; para fins de utilização dos benefícios do REFIS;</p> <p>renúncia à(s) defesa(s) administrativa(s) apresentada(s) no(s) processo(s) de Notificação (ões) nº (s): _____; _____; _____; para fins de utilização dos benefícios do REFIS.</p>

AUTORIZAÇÃO
Autorizo o Sr(a). _____ CPF nº _____ RG nº _____, Telefone nº _____, e-mail _____ a representar este requerente em todos os atos vinculados ao presente Requerimento.

TERMO DE RESPONSABILIDADE
<p>O contribuinte ora identificado declara expressamente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Estar ciente de que a declaração espontânea de débitos, a renúncia de defesa e a exclusão dos parcelamentos apresentados no presente requerimento significam a confissão irretroatável e irrevogável dos débitos pertinentes, e o seu não pagamento implicará imediata inscrição em dívida ativa;</li><li>✓ A desistência e renúncia nas esferas administrativa e judicial, a qualquer direito de ação, impugnação ou recurso relativo a débito consignado em item de Notificação Fiscal a ser quitado total ou parcialmente na forma do Programa REFIS;</li><li>✓ Estar ciente que o presente requerimento é irretroatável, ficando vedada a sua reformulação, ainda que dentro do prazo do art. 3º da Lei nº 6.885/2020 do respectivo dispositivo legal.</li><li>✓ A aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas na Lei nº 6.885/2020.</li></ul>

REPRESENTANTE LEGAL		
Nome		
Nº Identidade	CPF	Telefone

Contribuinte ou seu representante legal acima qualificado, firma o presente, pede deferimento.

Jaguarão/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Secretaria Municipal da Fazenda**

**SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO REFIS 2020**

**Informações Gerais**

1. Este formulário deverá ser impresso frente e verso numa única folha de papel;
2. Só será aceito requerimento preenchido sem rasura, legível, assinado pelo contribuinte ou seu representante legal e acompanhado dos documentos exigidos;
3. O requerimento deverá ser preenchido em 2 (duas) vias;
4. Atenção para a data limite para protocolar o requerimento;
5. Caso o espaço do requerimento não seja suficiente, utilizar outros requerimentos se necessário.

**Opções de Pagamento**

O contribuinte deverá fazer uma das opções de pagamento, à vista, ou parcelado, indicando a quantidade de parcelas com valor mínimo de R\$ 30,00. A homologação do ingresso no programa de incentivo ao pagamento dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, para os casos de parcelamento.

**Benefícios**

- I - Em pagamento único até 31/12/2020, a isenção de juros de mora e multas sobre os débitos não prescritos;
- II - Em parcelamento de até 12 meses, o rebate de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora, e isenção de 100% (cem por cento) de multas sobre os débitos não prescritos, para os pedidos protocolados até 31/12/2020;
- III - Em parcelamento de até 24 meses, o rebate de 70% (setenta por cento) dos juros de mora, e isenção de 100% (cem por cento) de multas sobre os débitos não prescritos, para os pedidos protocolados até 31/12/2020;
- IV - Em parcelamento de até 36 meses ou mais, sem qualquer isenção;

**Prazo para adesão**

Os contribuintes poderão formalizar sua adesão ao Programa REFIS 2020 até 31/12/2020.

**Condicionantes**

A formalização do requerimento implica o reconhecimento dos débitos tributários e não tributários nele incluídos, ficando o desconto condicionado:

- I - À renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;
- II - À desistência de ações judiciais, inclusive embargos à execução fiscal ou recursos, com a renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos;
- III - À desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;
- IV - Havendo ação judicial, ao pagamento das custas e demais despesas processuais integralmente pelo sujeito passivo interessado;
- V - Se inscrito o crédito em dívida ativa ou ajuizado, ao pagamento de honorários advocatícios previstos em lei.

**Documentos Necessários**

1. Pessoa Física: documento de identidade e CPF; Comprovante de propriedade ou posse do imóvel; Certidão de óbito, certidão de casamento (caso necessário);
2. **Pessoa Jurídica:**
  - 2.1. Do contribuinte: Ato de constituição e/ou última alteração contratual consolidada; ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial expedida há no máximo 30 dias.
  - 2.2. Do Sócio-Gerente/Administrador: documento de identidade e CPF
3. **Procurador**, em caso de requerimento feito mediante procuração: procuração, com poderes específicos, pública ou particular com firma reconhecida em cartório; Carteira de Identidade; CPF.

O interessado deverá informar o número da(s) inscrição(ões) do(s) imóvel(is) (índice cadastral) que deseja incluir no REFIS. Pode-se ainda escolher quais exercícios deseja incluir.

O interessado poderá informar quais parcelamentos (número e ano do acordo) deseja incluir no REFIS.

O interessado poderá indicar quais processos administrativos de revisão de lançamento de IPTU que deseja incluir no REFIS.